



*Francisco de Paula* 014

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 5.140**  
**De 24 de fevereiro de 1 999**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de fevereiro de 1999, promulga a seguinte lei :

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para eventos de natureza esportiva e turística, bem como obras.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 1999 (mil novecentos e noventa e nove).

**DR. WALDEMAR DE SANTI**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

**DR. WEENIS DIAS MACIEIRA**  
- Secretário dos Negócios Jurídicos -

Arquivada em livro próprio nº 01/99.

("PC").

.Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de quinta-feira, 25.fevereiro.99.